



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.615/88,

de 15 de Dezembro de 1988.

Aprova projeto de desmembramento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua o artº 78, da Lei nº 260/71, de 10 de dezembro de 1971.

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento dos lotes de número 01 a 14 da Q-"A" do loteamento "Santa Laura" em 40(quarenta) lotes, destinados a construção de prédios residenciais de propriedade da FIRMA CONEP-Constuições Empreendimentos Padilha Ltda, conforme planta anexa, a qual possui as seguintes características:

Escala 1:100, 500, 2.000

Número de Quadra.....03

Número de Lotes.....40


Número de Ruas.....03


Área dos lotes.....8.049,58m²

Área das Ruas.....1.553,13m²

Artº 2º - O conjunto residencial denominar-se-e "Pitimbú Mirim II", situado no Bairro de Emaús, neste município.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Bandeira de Melo
- Prefeito -


Zélia Maria de Souza e Silva
Secretário